



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

EDITAL Nº 165/2024, DE 02 DE OUTUBRO DE 2024

PROCESSO ELEITORAL PARA A COORDENAÇÃO DE CURSO TÉCNICO INTEGRADO EJA/EPT (PROEJA)

A Direção de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha do *Campus* Alegrete, no uso de suas atribuições legais, torna público o Edital de abertura de processo eleitoral para **Coordenador de Curso Técnico Integrado EJA/EPT (PROEJA)**. O presente edital está em conformidade com a Resolução CONSUP nº 078, de 30 de outubro de 2017, que regulamenta a eleição de Coordenação de Curso Superior, Eixo Tecnológico, Curso Técnico e PROEJA no Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Farroupilha.

1. DAS VAGAS

A vaga num total de 01 (uma) por curso será oferecida para servidores docentes efetivos do Instituto Federal Farroupilha - *Campus* Alegrete.

CURSO	VAGA	COORDENAÇÃO
Técnico em Agroindústria Integrado EJA/EPT (PROEJA)	01	Curso Técnico EJA/APT

2. DOS REQUISITOS

2.1. Da escolha do Coordenador de Curso Técnico EJA/EPT (PROEJA) e dos candidatos

Poderão se candidatar á vaga de Coordenador e de Substituto Legal de Curso Técnico EJA/EPT (PROEJA) os docentes que atenderem os seguintes requisitos:

- Ser docente efetivo com regime de dedicação exclusiva;
- Ser docente atuante no(s) curso(s) PROEJA no ano letivo da abertura do edital;
- Estar em exercício como professor efetivo na instituição, por, no mínimo, dois anos;
- Possuir experiência no magistério da educação básica de, no mínimo, dois anos;
- Caso não haja candidatos que atendam à totalidade dos critérios, poderão candidatar-se aqueles que atendem aos critérios “a” e “b”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

2.4. Do Mandato

2.3.1 O Coordenador terá mandato de dois anos, a contar da data da publicação da portaria de nomeação, podendo ser reeleito para mais dois mandatos consecutivos.

2.3.1.1 De modo a contemplar o artigo 6º, § 3º da resolução supracitada, o mandato dos coordenadores eleitos poderá ser ajustado para que o término deste coincida com o final do primeiro semestre letivo.

2.3.2 Os candidatos a Coordenador e Substituto Legal deverão se inscrever no pleito em chapa única.

2.3.3 Em caso de vacância da função de coordenador, assumirá o substituto legal até o final do mandato e, no impedimento deste, deverá ser convocada nova eleição.

2.5. Dos Eleitores

São eleitores no processo de escolha de coordenadores e substitutos legais de Curso Superior:

- a) Docentes que atuam no curso;
- b) Estudantes com matrícula ativa no curso;
- c) Um membro/representante do Setor de Assessoria Pedagógica (SAP), indicado pelo próprio setor;
- d) Laboratoristas que atuam diretamente no curso, quando for o caso.

Parágrafo único. Serão atribuídos os seguintes pesos para a manifestação de votos: 66% para os votos do corpo docente e técnicos administrativos; 34% para os votos dos estudantes.

3. DAS INSCRIÇÕES E ELEIÇÃO

3.1 As inscrições dos candidatos deverão ser realizadas no período de 02 a 08 de outubro de 2024, conforme cronograma abaixo, na Direção de Ensino, aos cuidados da Comissão Eleitoral (Portaria nº 172/CGAAL, de 14 de agosto de 2024).

3.2 A inscrição será efetuada mediante o preenchimento e entrega da Ficha de Inscrição que consta no Anexo I deste edital, assinada pelo candidato a coordenador e



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

seu substituto legal. As inscrições realizadas fora do prazo estabelecido neste edital serão desconsideradas.

3.3 A eleição ocorrerá no dia 21 de setembro de 2024, no miniauditório do IFFar – Campus Alegrete, das 8h às 22h.

3.4 As interposições de recursos deverão ser entregues na Direção de Ensino, sob os cuidados da comissão eleitoral.

4. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Divulgação do edital	02/10/2024
Inscrição dos candidatos	02/10 a 08/09/2024
Homologação preliminar das inscrições	09/10/2024
Interposição de recursos de inscrições	10/10/2024
Homologação Final	11/10/2024
Campanha eleitoral	14/10 a 18/10/2024
Eleição	21/10/2024
Homologação do resultado preliminar	22/10/2024
Interposição de recursos	23/10/2024
Homologação do resultado final	24/10/2024

5. DA COMISSÃO ELEITORAL

O processo eleitoral será coordenado por uma comissão composta pelos seguintes servidores:

a) Um docente titular e um suplente;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

- b) Um discente titular e um suplente;
- c) Um técnico administrativo em Educação e um suplente.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Em caso da ausência de candidatos após a publicação de dois editais, a indicação das coordenações ficará a cargo da Direção de Ensino conforme as orientações dispostas no Regulamento de Eleição de Coordenação de Curso Superior, Curso Técnico e PROEJA.

Os casos omissos do presente Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral juntamente com a Direção de Ensino do *Campus*.

O presente Edital entra em vigor na data de sua divulgação.

Alegrete/RS, 02 de outubro de 2024

Elisandra Gomes Squizani

ELISANDRA GOMES SQUIZANI
DIRETORA DE ENSINO
Portaria Eletrônica nº 1106/2021



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA
CAMPUS ALEGRETE

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO – CANDIDATOS ÀS COORDENAÇÕES

1) IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)

Nome do coordenador:
Nome do substituto legal:
Matrícula/SIAPE do coordenador:
Matrícula/SIAPE do substituto legal:
E-mail do coordenador:
E-mail do substituto legal:
Formação acadêmica/Titulação do coordenador:
Formação acadêmica/Titulação do substituto legal:

2) ESCOLHA A COORDENAÇÃO PARA A QUAL SE CANDIDATA:

() Coordenação do Curso Técnico em Agroindústria Integrado EJA/EPT (PROEJA)
--

Declaro estar ciente do Regulamento que rege o processo eleitoral para escolha de Coordenador de Curso Superior do Instituto Federal Farroupilha, *Campus Alegrete* e os critérios estabelecidos no Edital nº 165/2024.

Assinatura do (a) candidato (a)